ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/o
Tel. (061) 621.1025 - 621.1026 - 621.1848 - 621.2080

LEI nº 1179 de 05 de dezembro de 1986.

"Fixa Verba de Representação para o Presidente da Câmara Municipal para o exercício de 1987."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, considerando o que dispõe o art. 101, Ítem III, § 1º da Constituição do Estado de Goiás, aprova e a mesa promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fixar a Verba de Representação mensal do Presidente da Câmara em Cz$ 12.000,00 (doze mil cruzados).

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 1987.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 05 de dezembro de 1986.

TELSON DIONÍSIO RODRIGUES- Presidente

GILMAR RORIZ GONÇALVES- 1º Secretário

VALDEMAR BRAZ DE QUEIROZ- 2º Secretário.

nmb.